Inexigibilidade



### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307 A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CNPJ nº 13.333.185/0001-06. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para a empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307 A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CNPJ nº 13.333.185/0001-06. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, contratando a empresa DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307 A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CNPJ nº 13.333.185/0001-06. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br



#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **ALVARO FERREIRA& GUARNIERI, ADVOGADOS E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Firmino Alves, nº 60, Ed. Módulo Center, salas 1308 / 1309, Centro, Itabuna-Ba, CNPJ n. 06.697.594/0001-18. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, para a empresa **ALVARO FERREIRA& GUARNIERI, ADVOGADOS E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Firmino Alves, nº 60, Ed. Módulo Center, salas 1308 / 1309, Centro, Itabuna-Ba, CNPJ n. 06.697.594/0001-18. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, contratando a empresa **ALVARO FERREIRA& GUARNIERI, ADVOGADOS E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Firmino Alves, nº 60, Ed. Módulo Center, salas 1308 / 1309, Centro, Itabuna-Ba, CNPJ n. 06.697.594/0001-18. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba



#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA x Itabuna/BA. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 262, s/nº, Km 05, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, CEP: 29.157-405, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 – para aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA x Itabuna/BA, para a empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 262, s/nº, Km 05, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, CEP: 29.157-405, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. Valor global R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 – cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA x Itabuna/BA, contratando a empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 262, s/nº, Km 05, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, CEP: 29.157-405, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. Valor global R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba



#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, por um período de 12 (doze) meses, para Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, para o Município de Buerarema, especialmente, confecção e modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças. Totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.170.602/0001-15, com sede na cidade de Itabuna/BA, na Rua Francisco Ribeiro Júnior, nº 198, Edifício Atlanta Center, 5º Andar, Salas 503/504, Centro. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 – para Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, para o Município de Buerarema, especialmente, confecção e modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças, para a empresa HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.170.602/0001-15, com sede na cidade de Itabuna/BA, na Rua Francisco Ribeiro Júnior, nº 198, Edifício Atlanta Center, 5º Andar, Salas 503/504, Centro. Valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 – cujo objeto é Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, para o Município de Buerarema, especialmente, confecção e

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba



modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças, contratando a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.170.602/0001-15, com sede na cidade de Itabuna/BA, na Rua Francisco Ribeiro Júnior, nº 198, Edifício Atlanta Center, 5º Andar, Salas 503/504, Centro. Valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br



#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, à Contratante, fornecendo opinativos e orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais, que lhe for atribuída, em que este for parte, autora ou ré, perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho em Primeira e Segunda Instância, postulado na defesa dos seus direitos e interesses, bem como outros serviços jurídicos moldados para a Administração Municipal, incluindo elaborações legislativas e emissão de pareceres nas áreas de direito administrativo, municipal, tributário e constitucional. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa VALENÇA E SIMÕES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 395, 8º Andar, Sala 805, Edifício Trade Center, Bairro Banco Raso, Itabuna – BA, CEP: 45.607-291 e CNPJ sob nº 18.088.130/0001-93. Publiquese no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira **Prefeito Municipal** 

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 – para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, à Contratante, fornecendo opinativos e orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais, que lhe for atribuída, em que este for parte, autora ou ré, perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho em Primeira e Segunda Instância, postulado na defesa dos seus direitos e interesses, bem como outros serviços jurídicos moldados para a Administração Municipal, incluindo elaborações legislativas e emissão de pareceres nas áreas de direito administrativo, municipal, tributário e constitucional, para a empresa VALENÇA E SIMÕES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 395, 8º Andar, Sala 805, Edifício Trade Center, Bairro Banco Raso, Itabuna – BA, CEP: 45.607-291 e CNPJ sob nº 18.088.130/0001-93. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 – cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, à Contratante, fornecendo opinativos e orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais, que lhe for atribuída, em que

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba



este for parte, autora ou ré, perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho em Primeira e Segunda Instância, postulado na defesa dos seus direitos e interesses, bem como outros serviços jurídicos moldados para a Administração Municipal, incluindo elaborações legislativas e emissão de pareceres nas áreas de direito administrativo, municipal, tributário e constitucional, contratando a empresa **VALENÇA E SIMÕES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 395, 8º Andar, Sala 805, Edifício Trade Center, Bairro Banco Raso, Itabuna – BA, CEP: 45.607-291 e CNPJ sob nº 18.088.130/0001-93. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br



#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e regularização e acompanhamento dívidas relacionadas ao Pasep, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD-EN), parcelamentos de dívidas fiscais, junto a Receita Federal do Brasil e FGTS. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinqüentenário, 52 – 1º andar. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 – para Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e regularização e acompanhamento dívidas relacionadas ao Pasep, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD-EN), parcelamentos de dívidas fiscais, junto a Receita Federal do Brasil e FGTS, para a empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinqüentenário, 52 – 1º andar. Valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 – cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e regularização e acompanhamento dívidas relacionadas ao Pasep, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD-EN), parcelamentos de dívidas fiscais, junto a Receita Federal do Brasil e FGTS, contratando a empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinqüentenário, 52 – 1º andar. Valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba